



**3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912511992, QUE ENTRE SI FAZEM O JARDIM BOTANICO DE BRASILIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: <b>JARDIM BOTANICO DE BRASILIA</b>		
CNPJ/MF: 03.161.750/0001-33	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: JARDIM BOTANICO DE BRASILIA		
Endereço: LG SUL SMDB CONJUNTO Nº. 12 - JARDIM BOTANICO		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 71680-120
Endereço Eletrônico: daniel.oliveira@jbb.df.gov.br	Telefone: (61) 99359-0137	
Representante Legal I: <b>ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA</b>		
Cargo/Função: DIRETOR EXECUTIVO	RG: 2655001 SSP/DF	CPF: 733.230.201-20

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rj1contratoscomerciais@correios.com.br">rj1contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 9912511992**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **19/11/2023 até 18/11/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/11/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$4.000,00** (quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **18.122.6001.8517.9658**

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Freire Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 10/11/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 10/11/2023, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44630949** e o código CRC **A30D1582**.